

**GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
PREFEITURAS MUNICIPAIS
ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO**

CADERNO DE ENCARGOS

29º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

FASE REGIONAL – DIVISÃO B – 2015

ÍNDICE

I.	RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	
1.	RECURSOS HUMANOS - COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL	03
1.1.	COMPOSIÇÃO	03
1.2.	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	03
2.	RECURSOS MATERIAIS	03
3.	RECURSOS FINANCEIROS	03
II.	RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO-SEDE	04
1.	COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	04
2.	CONTATO COM AUTORIDADES CIVIS E MILITARES	04
3.	PLANO DE APLICAÇÃO	04
4.	ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PARA C.C.O.	05
5.	ATENDIMENTO MÉDICO	07
6.	SEGURANÇA	07
7.	ESPAÇO PARA O RESTAURANTE	07
8.	LOCAIS DE HOSPEDAGEM AS DELEGAÇÕES	07
9.	CONGRESSO E CERIMONIAIS	08
9.1	SESSÃO PRELIMINAR	08
9.2	DEMAIS SESSÕES	08
9.3	CERIMONIAL DE ABERTURA	09
10.	INSTALAÇÕES E MATERIAIS DE MODALIDADES	10
10.1	RECURSOS PARA AS EQUIPES DE ARBITRAGEM	10
10.2	LOCAIS DE COMPETIÇÃO	10
11.	INFORMAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO	11
	ANEXO I - CADERNO TÉCNICO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	12
	ANEXO II - MODELO DE COMPOSIÇÃO PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	40
	ANEXO III - MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO	41
	ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO	44

I. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

1. RECURSOS HUMANOS - COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL

1.1 COMPOSIÇÃO

A SEET através do seu Secretário de Estado ou representante legalmente habilitado constituirá, através de documento oficial, a Comissão Executiva Estadual para os *Jogos da Juventude do Paraná*, ficando assim constituída:

1.1.1 Direção Geral, a qual se vincula:

- a. Coordenação Técnica/Administrativa a qual se vincula:
 - i. Supervisores e Coordenador de Modalidade (Entidades de Administração do Desporto ou SEET);
 - ii. Equipes de Arbitragem (Entidades de Administração do Desporto);
 - iii. Secretaria Administrativa, a qual se vincula;
 - Assessoria Administrativa;
 - Assessoria Infra Estrutura.
- b. Coordenação Financeira;
 - i. Assessoria de Alimentação;
- c. Coordenação de Comunicação:
 - i. Assessoria de Imprensa;
 - ii. Assessoria de Marketing;
 - iii. Assessoria de Premiação.
- d. Assessoria Jurídica;

1.2 RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

A Comissão Executiva Estadual assumirá suas responsabilidades e competências a partir da definição das equipes de trabalho, competindo a cada um de seus integrantes o que consta no caderno de descrição de trabalho.

2. RECURSOS MATERIAIS

- a. Fornecer o material esportivo de consumo a ser utilizado durante as competições tais como: bolas, balas de festim e outros.
- b. Fornecer o software de informática para administração técnica dos eventos, como a confecção de súmulas e outros documentos necessários à realização da parte técnica;
- c. Fornecer a premiação da competição, dos Jogos da Juventude do Paraná, sendo:
 - Troféus e medalhas conforme o Regulamento do 29º Jogos da Juventude do Paraná EDIÇÃO 2015.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- a. Custear as despesas de transporte (passagem rodoviária - cidade origem/município sede/cidade origem) e ressarcimento (diárias) de toda a Comissão Executiva Estadual, equipe de arbitragem, membros do TEJDD, acadêmicos e estagiários dos 29º *Jogos da Juventude do Paraná*, quando convocados pela SEET;
- b. Providenciar hospedagem em hotéis para toda a equipe de arbitragem, imprensa, acadêmicos, estagiários e membros do TEJDD.
- c. Providenciar transporte interno para as equipes de arbitragem e coordenações na competição.

II. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO SEDE

1. COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL (CEM)

O Município sede, logo que escolhido, constituirá uma Comissão Executiva Municipal (CEM), através de decreto municipal. Essa comissão coparticipe da organização e execução dos *Jogos da Juventude do Paraná*, juntamente com a SEET, deverá ter o mínimo de pessoas empossadas para atuarem nas diversas funções exigidas, para o sucesso das competições.

A estrutura organizacional e funcional da Comissão Executiva Municipal (CEM) será determinada pelo Prefeito Municipal (*modelo no anexo II*), de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste *Caderno de Encargos*, no *Caderno de Vistoria*, no Caderno de descrição de trabalho, no *Regulamento dos Jogos da Juventude do Paraná* e nos atos subsequentes expedidos pela SEET.

A Comissão Executiva Municipal deverá entregar a SEET, os nomes dos responsáveis/representantes e as ações a serem desenvolvidas, para pronto atendimento das responsabilidades e atribuições do município sede (*Caderno de Vistoria*).

- 1.1. Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela Comissão Executiva Municipal, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade subsidiária da SEET.
- 1.2. Normatização complementar e subsequente do 29º Jogos da Juventude do Paraná, far-se-ão através de resolução da Autoridade Administrativa, e os atos de comunicação aos participantes, formalizar-se-ão através de documentos oficiais, expedidos pelas comissões competentes.

2. DOCUMENTAÇÕES, CONCESSÕES, GARANTIAS E CONDIÇÕES GERAIS DAS ARENAS DE E ÁREAS DO EVENTO.

Apresentar documentos comprobatórios da regularidade de funcionamento e autorizações (Cópia do alvará de localização e autorização do funcionamento da instalação) de cada uma das instalações para o fim proposto no evento ou Laudo atualizado do Corpo e Bombeiros, Polícia Militar e Defesa Civil, conforme estabelece a legislação vigente e dentro do prazo de validade no período de realização do evento. Esta solicitação será para todas as instalações esportivas e não esportivas utilizadas no evento;

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a transferência dos recursos ao município, são necessários os seguintes documentos e normas, de acordo com os Decretos Estaduais nº. 3.471 de 30 de janeiro de 2001, nº. 3974 e normatização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- 3.1 **Ofício**, endereçado ao Senhor Secretário de Estado da SEET, assinado pelo Senhor (a) Prefeito (a) Municipal, com a informação sobre o interesse e concessão dos recursos;
- 3.2 **Plano de Aplicação** (modelo no Anexo III) detalhado, contendo:
 - Valores bem detalhados, item por item, quantidade, valor unitário e valor total;
 - Datas de início e término do evento;
 - Declaração assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal.
- 3.3 **Termo de compromisso** (modelo no Anexo IV).

3.4 Certidões Negativas de Débitos de:

- Tributos Federais;
- Tributos Estaduais;
- Transferências Voluntárias, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Trabalhistas;
- INSS;
- FGTS.

3.5 Fotocópias:

- Termo de Posse do (a) Prefeito (a) Municipal;
- RG e CPF do (a) Prefeito (a) Municipal;
- CNPJ da Prefeitura Municipal.
- Regulamento do JOJUPS B.

- Informações sobre Abertura de conta corrente específica para o recebimento do recurso.

- OBS. 1: As certidões Negativas deverão estar em vigor na data do repasse;

- OBS. 2: O descumprimento de qualquer um dos itens apresentados, inviabiliza o atendimento e formalização do convênio e conseqüentemente o repasse dos recursos solicitados;

- OBS. 3: A análise do pleito será sob o ponto de vista de viabilidade técnica, oportunidade, conveniência e enquadramento nos objetivos da SEET e atendendo o que se aplica o artigo 10, Parágrafo 1º do Decreto Estadual 897/2007, artigos 134 e 136 da Lei Estadual 16608/2007, bem como o artigo 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar Federal 101/2000.

- OBS. 4: O pedido deverá chegar com no mínimo 60 dias antes do início do projeto;

- OBS. 5: Em caso de construção o município deverá encaminhar projeto básico e planilha de custos;

- OBS. 6: A contrapartida dos municípios será de 5% do valor do repasse, no caso será de R\$ 900,00;

- OBS. 7: O recurso poderá ser utilizado para qualquer projeto esportivo realizado no município através da Secretaria Municipal ou Departamento de Esportes;

- Para maiores informações sobre o plano de aplicação ligar: (41) 3361-7715

4. ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A CCO

Providenciar um local adequado para o funcionamento da Comissão Central Organizadora (CCO), de fácil acesso para todos participantes bem como do público.

- a. Pessoal capacitado designado pela Comissão Executiva Municipal para atuação permanente no espaço físico da CCO, para atender a todas as demandas da Comissão Executiva e Municípios participantes;

- b. O local deverá prever a capacidade e as instalações elétricas necessárias para os equipamentos descritos;
- c. Deverá possuir suporte técnico para os serviços de tecnologia descritos (internet, informática, telefonia e reprografia) durante todo o período de funcionamento da CCO;
- d. Toda a Comissão Central Organizadora deverá estar servida com internet banda larga contratada exclusivamente para realização do evento, com roteador wireless e com capacidade mínima de 10MB para atendimento da CCO;
- e. Todas as impressoras devem ser multifuncional (scanner/copiadora/impressora) e com cartuchos ou tonner correspondentes, possuindo quantidade suficiente para reposição imediata;
- f. Deverá ser realizada a limpeza diária de todos os locais da Comissão Central Organizadora;
- g. Todos os telefones (linhas DDD e locais) deverão estar desbloqueados para ligações celulares, ou em caso de utilização de outro sistema (PABX) deverá contar com atendimento durante todo o período de funcionamento da CCO;
- h. Deverá ter uma equipe de apoio (05 pessoas) para o descarregamento e carregamento de materiais, quando solicitado;
- i. As salas e demais locais deverão ter os seguintes materiais à disposição:

**SALA 01: DIREÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVA
(Coordenação / Secretaria / Infra Estrutura)**

- Ponto de acesso à internet wireless;
- 01 Impressora multifuncional (scanner/copiadora/impressora), preferencialmente laser com material necessário para relatórios (papel A4, cartuchos de tinta, tonner e outros) tendo capacidade de reprografia para atender a demanda (média 500 cópias/dia);
- 01 linha telefônica DDD, com aparelho;
- 05 mesas de escritório;
- 05 cadeiras;
- 04 lixeiras;
- 01 mesa grande ou bancada para montagem de boletins;
- Armário com prateleiras ou similar para acomodar os materiais da secretaria, com chaves;
- 01 mural (espaço) para divulgação de boletins, notas oficiais e outros;
- Mapa visível da cidade, indicando os locais a serem utilizados.
- **Obs.: Espaço físico com capacidade para armazenar material esportivo para o evento.**

**SALA 02: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO / COORDENAÇÃO FINANCEIRA
(Imprensa / Financeiro / Alimentação)**

- Ponto de acesso à internet wireless;
- 01 impressora preferencialmente laser com material necessário para relatórios (papel A4, cartuchos de tinta, toner e outros);
- 01 linha telefônica DDD, com aparelho;
- 02 mesas de escritório;
- 02 cadeiras;
- 01 lixeira.

SALA 03: TEJDD (01 sala ampla)

- Ponto de acesso a internet wireless;
- 01 impressora preferencialmente laser com material necessário para relatórios (papel A4, cartuchos de tinta, toner e outros);
- 01 Linha telefônica DDD, com aparelho;

- 01 mesa grande para reunião com 14 cadeiras;
- 01 lixeira;

5. ATENDIMENTO MÉDICO

- a. Providenciar atendimento médico-hospitalar gratuito a todos os participantes e integrantes do evento;
- b. Manter em todos os locais de competição, **obrigatoriamente**, um serviço de primeiros socorros e junto a CCO um pronto atendimento de ambulância;

6. SEGURANÇA

- a. Obrigatoriamente, em tempo hábil, oficiar os comandos das Polícias Militar e Civil e demais órgãos competentes, a fim de que os mesmos possam planejar a segurança do evento;
- b. Assegurar segurança efetiva adequada em todos os locais de competição, Comissão Central Organizadora, restaurante e outros locais utilizados para a competição;
- c. Promover serviço de “ronda” policial nos alojamentos, de forma a oferecer garantias de segurança aos membros da Comissão Executiva Estadual, equipes de arbitragem, membros do TEJDD, técnicos, atletas, dirigentes e outros;
- d. Providenciar ou Contratar serviço de segurança para os locais de hospedagem, locais de competição e C.C.O.

7. ESPAÇO PARA O RESTAURANTE

Indicar um local adequado para o funcionamento do restaurante, de fácil acesso para todos participantes, preferencialmente com espaço para estacionamento de ônibus e carros das delegações e da CCO.

A Comissão Executiva Municipal deverá basear-se no número total de participantes inscritos, árbitros, coordenadores, membros do TEJDD e estagiários, que será fornecida pela SEET para montagem do restaurante (espaço, cadeiras, mesas, etc.).

8. LOCAIS DE HOSPEDAGEM PARA AS DELEGAÇÕES

- a. Providenciar locais de hospedagem para todas as delegações participantes do evento (atletas, técnicos, dirigentes e demais oficiais) oficializando aos órgãos competentes (NRE/Secretaria de Educação e/ou outros), a solicitação para liberação dos locais a serem utilizados durante o evento final do ano anterior a realização do evento;
- b. Preparar os locais de alojamentos com chuveiros e sanitários separadamente por sexo e em número suficiente para atendimento das delegações;
- c. Dispor de zeladores, para manter os locais limpos e em condições higiênicas adequadas;
- d. Providenciar meios de comunicação para os seguranças das delegações manterem contatos com a coordenação de segurança ou Comissão Executiva Estadual em caso de problemas;
- e. Manter uma equipe de serviços gerais de reparos (hidráulico, elétrico, etc.) à disposição dos participantes, quando solicitado.

9. CONGRESSO E CERIMONIAIS

9.1 SESSÃO PRELIMINAR

Providenciar os seguintes itens para a realização da *Sessão Preliminar*:

a. Local:

1. Auditório com capacidade para acomodar 03 vezes o número de municípios inscritos;
2. 01 Mesa forrada com toalha com cadeiras para as autoridades (Prefeito, representante da câmara, secretário de esportes, chefe da Regional do Esporte);
3. 02 Projetores multimídia (data show) com tela de projeção;
4. Espaço no hall de entrada do auditório, para atendimento aos dirigentes das delegações, imprensa e público em geral, contendo;
5. 04 mesas e 08 cadeiras no hall de entrada do auditório;
6. 01 impressora multifuncional (scanner/copiadora/impressora), preferencialmente laser com material necessário para relatórios (papel A4, cartuchos de tinta, tonner e outros) tenda capacidade de reprografia para atender a demanda (média 500 cópias/dia);
7. Mastros com os pavilhões (Brasil, Paraná, Município sede), para a execução dos hinos do Brasil e do Paraná na parte solene;
8. Sistema de som no interior do auditório, com operador, compatível com as instalações do local;
9. Serviço de internet banda larga ou Wireless;
10. Máquina fotocopadora, com pessoa para a sua operação, e todo material necessário (papel, toner, etc);

b. Mestre de Cerimônias para o evento;

c. Espaço adequado para o trabalho da imprensa (sala de entrevistas);

d. Organizar a sessão preliminar com supervisão e orientação da SEET, apresentando a Coordenador Técnico do evento e à Assessoria de Cerimoniais, o roteiro da locução a ser desenvolvido, para verificação e aprovação;

e. O local da Sessão Preliminar e os materiais solicitados deverão estar prontos com 24 horas de antecedência para verificação e últimos ajustes;

f. Expor as marcas do Governo do Estado do Paraná, SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO (SEET), Prefeitura Municipal sede e dos patrocinadores do evento, em igual proporção, obedecendo a critérios fixados em conjunto com a Assessoria de Comunicação da SEET.

g. **À consideração e com recursos do próprio município** organizar:

- Vídeo informativo das instalações e funcionamento da CCO;
- Folder com as principais informações do município, (restaurantes, hotéis, farmácias e outros);

- Um coquetel, “coffee-break” ou similar para os participantes;
- Providenciar mapa da cidade com localização dos locais de competição, CCO, locais de alojamentos, hospitais, delegacias, e outros, para serem distribuídos aos participantes;

9.2 DEMAIS SESSÕES (em caso de necessidade)

Providenciar os seguintes itens para a realização das demais Sessões do Congresso (em caso de necessidade):

- 01 sala ou auditório com acomodação mínima para aproximadamente 50 pessoas cada, contendo em cada uma;
- 01 quadro negro (com giz e apagador) ou 01 whiteboard (com canetas apropriadas e apagador);
- 01 mesa diretora e 04 cadeiras;
- 01 Projetor multimídia (data show) com tela de projeção;
- Sistema de som no interior do local, com operador, compatível com as instalações do local;

OBS.: A utilização das salas será definida de acordo com a demanda.

9.3 CERIMONIAL DE ABERTURA

Organizar e realizar o Cerimonial de Abertura, com supervisão e orientação da SEET, onde se fazem necessárias as seguintes providências mínimas:

- Oficializar a todas as autoridades a realização do evento em tempo hábil;

Corpo de bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde, Copel, Sanepar, Etc.
- Providenciar convites a todas as autoridades: Governador, Secretários de Estado, Deputados, Prefeitos dos municípios participantes, Vereadores e demais autoridades;
- Enviar uma cópia do convite para a aprovação da Coordenadoria de Comunicação da SEET;
- Providenciar um local adequado (estádio, ginásio, ou outro) com as condições necessárias para acomodar os participantes do cerimonial e o público assistente;
- Reservar o local de abertura com antecedência;
- Providenciar mastros e as bandeiras do Brasil, do Paraná, e do Município sede e respectivos hinos;
- Reservar um local para as autoridades;
- Providenciar a liberação do trânsito próximo ao local para concentração das delegações e facilitar o acesso do público;
- Confeccionar placas, ou similares, com os nomes dos municípios participantes;
- Instalar aparelhagem completa de som de boa qualidade, com operador, que possibilite entendimento por parte do público e orientação dos participantes;
- Providenciar a pira olímpica e a tocha para o fogo simbólico;
- Indicar o (a) atleta para proferir o juramento do atleta;
- Indicar o (as) atleta(s) para conduzir (em) o fogo simbólico;

- n. À consideração e com recursos do próprio município sede organizar os eventos apoteóticos como:
 - 1. Abertura festiva (raio laser, shows, e outros);
 - 2. Demonstração de artistas e outros;
 - 3. Shows pirotécnicos.
- o. Expor as marcas do Governo do Estado do Paraná, SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO (SEET) e Prefeitura Municipal sede e dos patrocinadores do evento, em igual proporção, obedecendo a critérios fixados em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação da SEET;
- p. Designar um locutor oficial, o qual deverá citar no início, nos intervalos e no término da solenidade o nome das instituições promotoras e realizadoras do evento;
- q. Apresentar à Comissão Executiva Estadual da SEET no evento, roteiro da locução a ser desenvolvida no Cerimonial de Abertura, para verificação e aprovação;
- r. Mapa visível da cidade, indicando os locais a serem utilizados para distribuição entre os participantes.

10. INSTALAÇÕES E MATERIAIS DE MODALIDADES

10.1 RECURSOS PARA AS EQUIPES DE ARBITRAGEM

No ANEXO I - CADERNO TÉCNICO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS é apresentado individualmente os recursos necessários para a realização das competições de cada uma das modalidades constantes no programa do 28º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - 2014.

Cada modalidade esportiva apresenta suas particularidades, mas alguns itens são de fundamental importância para o sucesso na realização de todas elas, sendo eles:

- a. Todo o material deverá estar disponível preferencialmente até 72 horas antes do Cerimonial de Abertura do evento;
- b. Providenciar a distribuição de água para as equipes de arbitragem em todos os locais de competição durante os períodos de realização das disputas;
- c. Quando uma modalidade estiver sendo realizada em mais de um local simultaneamente, deverá ser escalado um responsável para cada local que irá auxiliar os trabalhos da equipe de arbitragem;
- d. Todos os recursos humanos deverão estar indicados até 24 horas antes do início das competições da respectiva modalidade no evento;
- e. Os computadores solicitados para as modalidades esportivas poderão ser realocados de uma para outra caso as mesmas não ocorram na mesma data;

10.2 LOCAIS DE COMPETIÇÃO

- a. Oficializar as entidades competentes, a solicitação de utilização para os referidos locais;
- b. Providenciar e manter em condições de utilização todas as instalações esportivas, conforme as especificações dos cadernos técnicos das modalidades (*anexo I*);

- c. Providenciar zeladores permanentes para limpeza e manutenção dos locais, durante todos os períodos de competição;
- d. Providenciar que os locais estejam à disposição única e exclusivamente para a competição, 24 horas antes do início do evento e até o seu término;
- e. Providenciar a abertura e preparação dos locais, diariamente, com a antecedência mínima de 01 hora do horário previsto na programação oficial.
- f. Providenciar segurança para os locais, durante a realização das competições.
- g. Manter um serviço geral de reparos (hidráulico, elétrico, etc), quando necessário.
- h. Apresentar ofício, emitido por parte das Entidades proprietárias de cada um dos locais de competição do evento, cedendo o local e suas dependências, nas datas do evento.

11. INFORMAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO.

- a. Providenciar placas indicativas para a CCO, locais de competição, alojamentos, hospitais, e outros serviços de utilidade, que deverão estar afixadas em locais de fácil visualização;
- b. Providenciar divulgação do evento no município, na região, no estado e no país, através da imprensa escrita e eletrônica, além da confecção de materiais gráficos promocionais;
- c. Quando o município-sede for elaborar materiais promocionais sobre o evento que irá sediar, deverá, antes de suas confecções, enviar uma cópia destes materiais para a aprovação da Coordenadoria de Comunicação da SEET. Deverão constar em todos estes materiais as logomarcas do Governo do Estado e SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO(SEET), em igual proporção à Prefeitura Municipal e patrocinadores. Exemplos: cartazes, outdoors, folders, bonés, camisetas, e outros;
- d. Quando o município sede for enviar “releases” para a imprensa escrita e/ou eletrônica, deverá incluir o nome/marca do Governo do Estado do Paraná e SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO(SEET). Exemplos: Jingles promocionais, propagandas em jornais e revistas, inserções de chamadas na televisão e outros;
- e. Garantir espaços em todos os locais de competições para colocação de material de divulgação da SEET e patrocinadores.

Curitiba, 08 abril de 2015.

Douglas Fabrício

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO ESPORTE E DO TURISMO

José Alberto de Campos

COORD. DE ESPORTE

ANEXO I - CADERNO TÉCNICO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS
(Recursos materiais, recursos humanos e transporte).

01. BASQUETEBOL	17
02. FUTEBOL	22
03. FUTSAL	26
04. HANDEBOL	32
05. VOLEIBOL	39

1. BASQUETEBOL

1.1 LOCAIS DE COMPETIÇÃO

- 01 (uma) ou mais quadras oficiais (15x28m) (conforme a necessidade regional), cobertas, iluminadas e com todos seus implementos.
- Cada local de competição deverá ter as seguintes instalações:
 - a) Vestiários feminino e masculino;
 - b) Acomodação para o público, com banheiros feminino e masculino;
 - c) Local para imprensa.

1.2 RECURSOS MATERIAIS (por quadra)

- 02 pares de tabelas com aro retrátil;
- 01 marcador de 24 segundos conforme a regra;
- 01 par de redes de fio de seda;
- 01 mesa para 7 pessoas e 07 cadeiras;
- 01 banco para o policiamento;
- 02 bancos de reservas com cadeiras para 12 pessoas;
- 01 placar;
- 01 bomba para bola com bicos reservas;
- 01 caixa ou similar para transporte do material;
- 02 cronômetros;
- 01 conjunto de placas numeradas de 01 a 05;
- 02 conjuntos de placas de 01 a 04 (para faltas coletivas);
- 02 bandeiras de mesa vermelhas;
- 02 rodos com pano para limpeza;
- 04 canetas esferográficas (02 cor vermelha, 02 cor azul);
- 01 régua (30 cm);
- 01 rolo de fita crepe.

1.3 RECURSOS HUMANOS (por quadra)

- 01 pessoa para manuseio do placar;
- 02 enxugador de quadra;
- Pessoas habilitadas a prestar atendimento de primeiros socorros, durante toda a competição, pelo menos uma por período.

1.4 TRANSPORTE

- Veículo(s) para 06 a 12 pessoas

OBS.: Caso haja mais de um local de competição simultaneamente, deverá ser disponibilizado um veículo para cada local.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE ÁREA DE COMPETIÇÃO

REGRA DOIS – QUADRA E EQUIPAMENTO

Art. 2 Quadra

2.1 Quadra de jogo

A quadra de jogo terá uma superfície rígida, plana, livre de obstruções (Diagrama 1) com dimensões de vinte e oito (28) m de comprimento por quinze (15) m de largura, medidos desde a margem interna da linha limítrofe.

As Federações Nacionais tem autoridade para, aprovar quadras com medidas de vinte e seis (26) m. por quatorze (14) m.

2.2 Quadra de defesa

A quadra de defesa de uma equipe consiste na cesta da própria equipe, a parte interna da tabela e aquela parte da quadra de jogo limitada pela linha final atrás da sua própria cesta, as linhas laterais e a linha central.

2.3 Quadra de ataque

A quadra de ataque de uma equipe consiste da cesta dos adversários, a parte interna da tabela e aquela parte da quadra de jogo limitada pela linha final atrás da cesta dos adversários, as linhas laterais e a margem interna da linha central mais próxima da cesta dos adversários.

2.4 Linhas

Todas as linhas serão traçadas na cor branca, com cinco (5) cm de largura e claramente visíveis.

2.4.1 Linha limítrofe

A quadra de jogo será limitada pela linha limítrofe, consistindo de linhas finais e linhas laterais. Estas linhas não são parte da quadra de jogo.

Qualquer obstrução, incluindo o pessoal sentado no banco da equipe, deverá estar a no mínimo dois (2) m da quadra de jogo.

2.4.2 Linha central, círculo central e semicírculo de lance livre

A linha central será marcada paralela às linhas finais desde os pontos médios as linhas laterais. Ela se estenderá 0,15 m além de cada linha lateral. A linha central é parte da quadra de defesa.

O círculo central será marcado no centro da quadra de jogo e terá um raio de 1,80 m medido até a margem externa da circunferência. Se o interior do círculo central for pintado, ele tem de ser da mesma cor das áreas restritivas.

Os semicírculos de lance livre serão marcados na quadra de jogo com um raio de 1,80 m medidos até a margem externa da circunferência e com seus centros nos pontos médios das linhas de lances livres (Diagrama 2).

2.4.3 Linhas de lance livre, áreas restritivas e lugares de rebote dos lances livres

A linha de lance livre será traçada paralela a cada linha final. Ela terá sua margem mais distante a 5,80 m da margem interna da linha final e terá 3,60 m de extensão. Seu ponto médio estará na linha imaginária que une os pontos médios as duas (2) linhas finais.

As áreas restritivas serão as áreas retangulares marcadas na quadra de jogo limitadas pelas linhas finais, pelas linhas de lance livre estendida e pelas linhas que se originam das linhas finais, tendo suas margens externas a 2,45 m dos pontos médios das linhas finais e terminando nas

margens externas das linhas de lance livre estendidas. Estas linhas, excluindo as linhas finais, são parte da área restritiva. O interior das áreas restritivas tem de ser pintado.

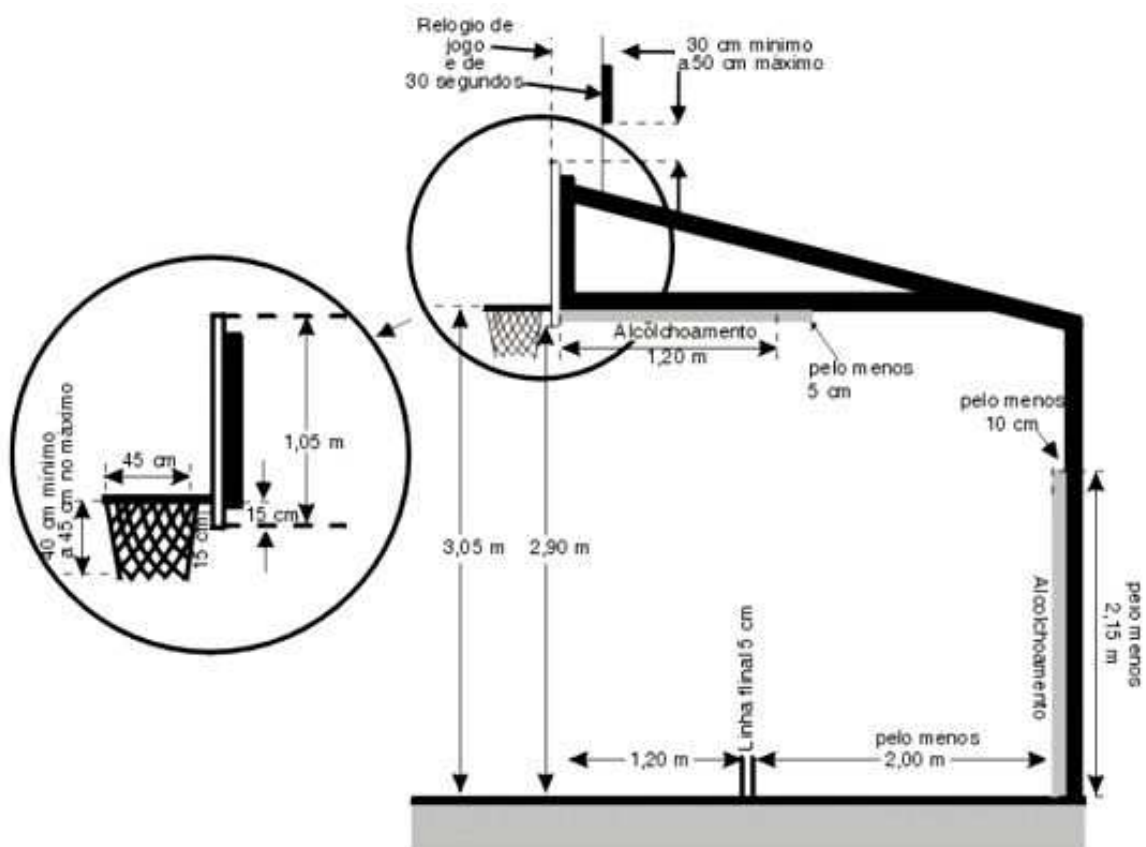
Espaços de rebote de lances livres ao longo das áreas restritivas, reservados para jogadores durante lances livres, serão marcados com o no Diagrama 2.

2.4.4 Área da cesta de campo de três pontos

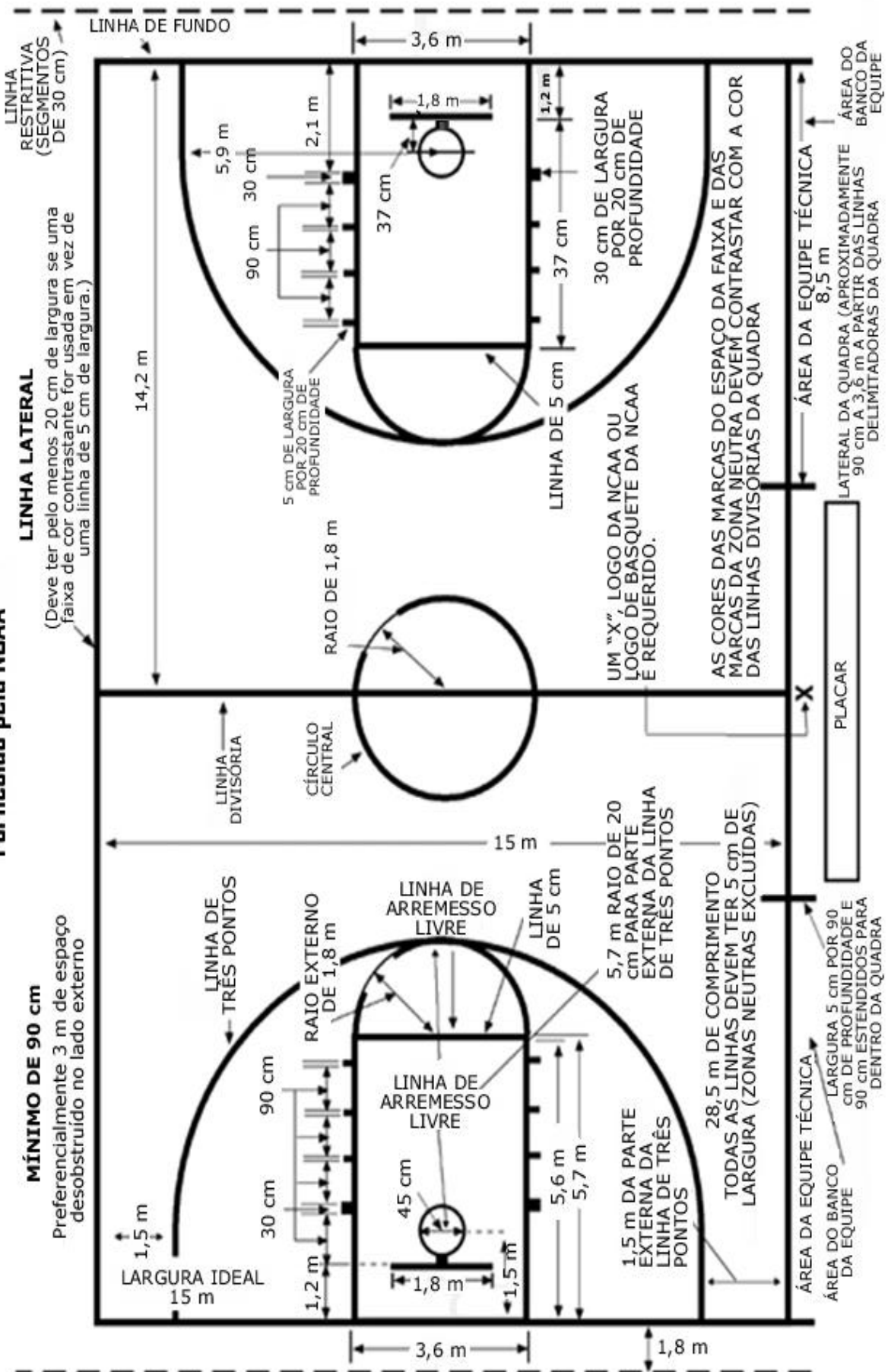
A área da cesta de campo de três pontos da equipe (Diagrama 1 e Diagrama 3) será a área inteira do piso da quadra de jogo, exceto a área próxima ao cesto os oponentes, limitada por e incluindo:

- Duas (2) linhas paralelas estendidas desde e perpendiculares à linha final, com sua margem externa a 0,90 m da margem interna das linhas laterais.
- Um arco com raio de 6,75 m medido desde o ponto no solo abaixo exatamente do centro da cesta dos oponentes até a margem externa do arco. A distância do ponto no solo para a margem interna dos pontos médios da linha final é 1,575 m. O arco se une as linhas paralelas.

A linha de três pontos não é parte da área da cesta de campo de três pontos.



Fornecido pela NCAA



2. FUTEBOL

2.1 LOCAIS DE COMPETIÇÃO

- 02 (dois) ou mais campos (conforme a necessidade regional) com dimensões regulamentares, preferencialmente com arquibancadas, devidamente cercados com alambrados, bancos de reservas cobertos e demais instalações pertinentes à modalidade.
- Cada local de competição deverá ter as seguintes instalações:
 - a) Vestiários feminino e masculino;
 - b) Acomodação para o público, com banheiros feminino e masculino.
 - c) Local para imprensa.

2.2 RECURSOS MATERIAIS (por campo)

- 01 par de redes de nylon;
- 01 mesa e 3 cadeiras;
- 01 banco para policiamento;
- 02 bancos de reservas para 16 pessoas;
- 01 caixa ou similar para transporte do material;
- 01 bomba para bola com bicos reservas;
- 01 placar;
- 01 cronômetro;
- 01 par de bandeiras;
- 01 maca;
- 01 jogo de plaquetas de substituição de atletas, (nº. 01 ao 22);
- 04 bandeiras de canto com 1,5m de altura;
- 04 canetas esferográficas (cor azul ou preta);
- 01 rolo de fita crepe;
- 01 régua (30 cm).

2.3 RECURSOS HUMANOS (por campo)

- 04 gandulas;
- 01 pessoa para manuseio do placar;
- 02 carregadores para maca;
- Pessoas habilitadas a prestar atendimento de primeiros socorros, durante toda a competição, pelo menos uma por período.

2.4 TRANSPORTE

- Veículo(s) para 04 a 10 pessoas

OBS.: Caso haja mais de um local de competição simultaneamente, deverá ser disponibilizado um veículo para cada local.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE ÁREA DE COMPETIÇÃO

Regra 1: O Campo de Jogo

Superfície de jogo

As partidas poderão ser jogadas em superfícies naturais ou artificiais, de acordo com o regulamento da competição.

A cor das superfícies artificiais deverá ser verde.

Quando forem utilizadas superfícies artificiais em partidas de competição entre equipes representativas e associações afiliadas à FIFA ou em partidas internacionais de competição de clubes, a superfície deverá cumprir os requisitos do conceito de qualidade da FIFA, para grama artificial, ou do International Artificial Turf Standard, exceto se a FIFA conceder autorização especial.

Marcação do campo

O campo de jogo deve ser retangular e marcado com linhas. Essas linhas fazem parte das áreas que demarcam.

As duas linhas extremas de marcação mais compridas são chamadas de linhas laterais, as duas mais curtas são chamadas de linhas de meta. O campo de jogo será dividido em duas metades por uma linha de meio-campo, que unirá os pontos médios das duas linhas laterais.

O centro do campo será marcado com um ponto na metade da linha de meio-campo, a partir do qual será traçado um círculo com um raio de 9,15 m.

Poderão ser feitas marcações fora do campo de jogo, a 9,15 m do quarto de círculo, sendo uma perpendicular à linha lateral e outra à linha de meta, para indicar a distância da bola que deverá ser observada pelos adversários na execução de tiros de canto.

Dimensões

O comprimento da linha lateral será superior ao comprimento da linha de meta.

Comprimento (linha lateral):	mínimo 90 m	máximo 120 m
Comprimento (linha de meta):	mínimo 45 m	máximo 90 m

Todas as linhas devem ter a mesma largura, que não pode ser superior a 12 cm.

Partidas internacionais

Comprimento (linha lateral):	mínimo 100 m	máximo 110 m
Comprimento (linha de meta):	mínimo 64 m	máximo 75 m

Área de meta

Serão traçadas duas linhas perpendiculares à linha de meta, a 5,5 m da parte interior de cada poste de meta. Elas adentrarão 5,5 m no campo de jogo e serão unidas por uma linha paralela à linha de meta. A área delimitada por estas linhas e a linha de meta será a área de meta.

Área penal

Serão traçadas duas linhas perpendiculares à linha de meta, a 16,5 m da parte interior de cada poste de meta. Elas adentrarão 16,5 m no campo de jogo e serão unidas por uma linha paralela à linha de meta. A área delimitada por estas linhas e a linha de meta será a área penal.

Em cada área penal será marcado um ponto penal, a 11 m de distância do ponto médio da linha entre os postes de meta e equidistante dos mesmos. Fora de cada área penal será traçado um arco de círculo com um raio de 9,15 m desde o ponto penal.

Bandeirinhas

Em cada canto do campo, um poste não pontiagudo será colocado com uma bandeirinha. A altura mínima desse poste será de 1,5 m.

Postes com bandeirinhas também poderão ser colocados em cada extremo da linha do meio de campo, a no mínimo 1 m da linha lateral.

Quarto de círculo

Um quarto de círculo será traçado dentro do campo de jogo, com 1 metro de raio, a partir de cada poste de canto.

Metas

As metas serão colocadas no centro de cada linha de meta.

Consistirão em dois postes verticais, equidistantes dos mastros de canto e unidos na parte superior por uma barra horizontal (travessão). Os postes de meta e o travessão deverão ser de madeira, metal ou outro material aprovado.

Deverão ter forma quadrada, retangular, redonda ou elíptica e não deverão constituir nenhum perigo para os jogadores.

A distância entre os postes de meta será de 7,32 m e a distância da parte inferior do travessão ao solo será de 2,44 m.

A colocação dos postes de meta em relação à linha de meta deve ajustar-se aos seguintes gráficos.

Se os postes de meta forem de forma quadrada (vistos de cima), os lados devem ser paralelos ou perpendiculares à linha de meta. As laterais do travessão devem ser paralelas ao plano do terreno do campo.

Se os postes de meta forem de forma elíptica (vistos de cima), as partes mais largas devem ser perpendiculares à linha de meta. A parte mais larga do travessão deve ser paralela ao plano do terreno do campo.

Se os postes de meta forem de forma retangular (vistos de cima), os lados mais largos deve ser perpendiculares à linha de meta. O lado mais largo do travessão deve ser paralelo ao plano do terreno do campo.

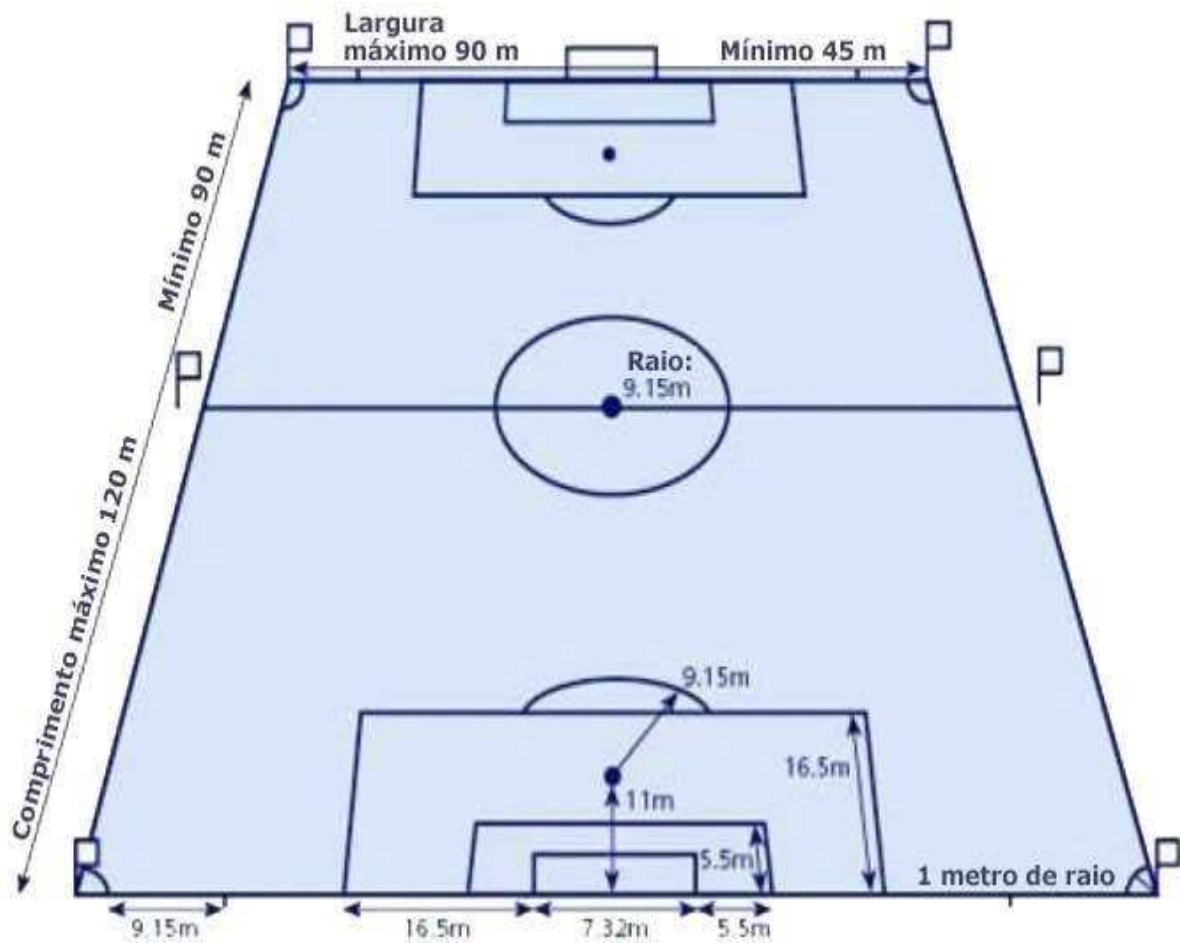
Os postes de meta e o travessão terão a mesma largura e espessura, de no máximo 12 cm. As linhas de meta terão a mesma largura dos postes de meta e do travessão.

Poderão ser fixadas redes nas metas e no solo atrás dos gols, desde que estejam devidamente presas e não atrapalhem o goleiro.

Os postes de meta e os travessões serão de cor branca.

Segurança

As metas deverão estar fixadas firmemente no solo. Poderão ser utilizadas metas portáteis, desde que se cumpra essa exigência.



Fonte: <http://imagens.cbf.com.br/201211/361738111.pdf>

3. FUTSAL

3.1 LOCAIS DE COMPETIÇÃO

- 02 (duas) ou mais quadras oficiais, conforme a necessidade regional (preferencialmente 20x40m) cobertas, iluminadas e com todos os implementos.
- Cada local de competição deverá ter as seguintes instalações:
 - a. Vestiários feminino e masculino
 - b. Acomodação para o público, com banheiros feminino e masculino.
 - c. Local para imprensa

3.2 RECURSOS MATERIAIS (por quadra)

- 01 par de redes de nylon;
- 01 carteira;
- 01 escrivaninha com 02 cadeiras p/ apontadores;
- 03 cadeiras;
- 01 caixa ou similar para transporte do material;
- 01 banco para o policiamento;
- 02 bancos de reservas;
- 01 banco para policiamento;
- 01 placar;
- 02 rodos com panos para limpeza;
- 01 rede protetora em volta de toda a quadra;
- 04 canetas esferográficas (cor azul ou preta);
- 01 rolo de fita crepe;
- 01 régua (30 cm).
- 01 bolsa térmica com gelo.

3.3 RECURSOS HUMANOS (por quadra)

- 01 pessoa para manuseio do placar;
- 01 enxugador de quadra;
- Pessoas habilitadas a prestar atendimento de primeiros socorros, durante toda a competição, pelo menos uma por período.

3.4 TRANSPORTE

- Veículo(s) para 04 a 12 pessoas

OBS.: Caso haja mais de um local de competição simultaneamente, deverá ser disponibilizado um veículo para cada local.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE ÁREA DE COMPETIÇÃO

REGRA 01 - QUADRA DE JOGO

1. DIMENSÕES

A quadra de jogo será um retângulo tendo um comprimento mínimo de 25 metros e máximo de 42 metros e a largura mínima de 16 metros e máxima de 25 metros.

- a) Para os Certames Nacionais nas categorias Adulta e Sub 20, masculinas, a quadra de jogo terá medidas de no mínimo 38 metros de comprimento por 18 metros de largura, com área de escape de no mínimo 1,5 metros. Para as Ligas Futsal masculina e feminina, as medidas da quadra de jogo, excepcionalmente, poderão ser definidas em reunião entre clubes participantes e organização, constando, obrigatoriamente, nos regulamentos das competições;
- b) Para os Certames Nacionais nas categorias Adulta, Sub 20, Sub 17 e Sub 15 femininas, bem como nas categorias Sub 17 e Sub 15 masculinas, a quadra de jogo terá medidas de no mínimo 36 metros de comprimento por 18 metros de largura, com área de escape de no mínimo 1,5 metros;
- c) Para as competições estaduais, as dimensões das quadras, poderão ser regulamentadas pelas Federações locais;
- d) As quadras devem possuir, obrigatoriamente, em perfeitas condições de uso e visibilidade para o público, jogadores, membros da Comissão Executiva Estadual e para a equipe de arbitragem, placar ou mostrador, onde serão fixados ou indicados os tentos da partida e o cronômetro eletrônico para controle do tempo de jogo.

2. PARTIDAS INTERNACIONAIS

Para as partidas internacionais a quadra de jogo deverá ter um comprimento mínimo de 38 metros e máximo de 42 metros e ter a largura mínima de 20 metros e a máxima de 25 metros.

3. MARCAÇÃO DA QUADRA

Todas as linhas demarcatórias da quadra deverão ser bem visíveis, com 8 (oito) centímetros de largura e pertencem as zonas que demarcam.

- a) As linhas limítrofes de maior comprimento denominam-se linhas laterais e as de menor comprimento linhas de meta;
- b) Na metade da quadra será traçada uma linha divisória, de uma extremidade a outra das linhas laterais, eqüidistantes às linhas de meta;
- c) As linhas demarcatórias da quadra, na lateral e no fundo, de verão estar afastadas no mínimo 1(um) metro de qualquer obstáculo (redes de proteção, telas, placas de propagandas, grades ou paredes);
- d) O centro da quadra será demarcado por um pequeno círculo com 10 (dez) centímetros de raio, situado no meio da linha divisória;
- e) Ao redor do pequeno círculo será fixado o círculo central da quadra com um raio de 3 (três) metros.

4. ÁREA PENAL

A área penal, situada em ambas as extremidades da superfície de jogo, será demarcada da seguinte forma:

A 6 (seis) metros de distância de cada poste de meta, parte externa, haverá um semicírculo perpendicular à linha de meta que se estenderá ao interior da quadra com um raio de 6 (seis) metros. A parte superior deste semicírculo será uma linha reta de 3,16 metros, paralela a linha de meta, entre os postes. A superfície dentro deste semicírculo denomina-se área penal. A linha

curva que marca o limite exterior da área penal denomina-se como linha da área penal e faz parte da área.

5. PENALIDADE MÁXIMA

A distância de 6 (seis) metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta e assinalada por um pequeno círculo de 10 (dez) centímetros de raio, será marcado o respectivo local para a cobrança da penalidade máxima.

À distância de 5 (cinco) metros da marca do tiro livre para a direita e para a esquerda, serão feitas marcas, para sinalizar a distância mínima a que os jogadores podem ficar na cobrança dos tiros livres dos 10 (dez) metros. A largura dessas marcas é de 8 (oito) centímetros.

6. TIRO LIVRE SEM BARREIRA

A distância de 10 (dez) metros do ponto central da meta, medida por uma linha imaginária em ângulo reto com a linha de meta, serão marcados retângulos de 10 (dez) por 8 (oito) centímetros, de onde serão cobrados os tiros livres sem barreira.

7. TIRO DE CANTO

Nos quatro cantos da quadra, no encontro das linhas laterais com as linhas de meta serão demarcados 1/4 (um quarto) de círculo com 25 centímetros de raio, de onde serão cobrados os tiros de canto. O raio de 25 centímetros partirá do vértice externo do ângulo formado pelas linhas lateral e de meta até o extremo externo da nova linha.

8. ZONA DE SUBSTITUIÇÕES E ÁREA TÉCNICA

1. É o espaço determinado na linha lateral, do lado onde se encontra a mesa de anotações e cronometragem, iniciando-se a uma distância de 5 (cinco) metros para cada lado, partindo da linha divisória do meio da quadra, onde inicia a zona de substituição. Para cada zona haverá um espaço de 5 (cinco) metros, localizado em frente ao banco de reservas das equipes, identificados com linhas de 80 (oitenta) centímetros por 8 (oito) centímetros de largura, ficando 40 (quarenta) centímetros no interior da quadra e 40 (quarenta) centímetros para fora da quadra. Este espaço de 5 (cinco) metros situado entre estas linhas de 80 (oitenta) centímetros os jogadores deverão entrar e sair da quadra por ocasião das substituições. O espaço a frente da mesa do anotador e cronometrista com 5 (cinco) metros de cada lado da linha divisória do meio da quadra deverão permanecer livres.

2. A área técnica deverá ser marcada junto à zona de substituições, a uma distância de 0,75 (setenta e cinco) centímetros da linha lateral, no mesmo alinhamento do início da zona de substituições e terminando 1 (um) metro após o término da zona de substituições, fechando até o alinhamento dos bancos de reservas, onde o técnico ou treinador poderá permanecer em pé e passar as instruções para sua equipe.

9. METAS

As metas serão colocadas no centro de cada linha de meta. Serão formadas por dois postes verticais separados em 3 (três) metros entre eles (medida interior) e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a 2 (dois) metros do solo.

- a. A largura e espessura dos postes e do travessão serão de 8 (oito) centímetros e quando roliços terão o diâmetro de 8 (oito) centímetros;
- b. Os postes e travessão, poderão ser confeccionados em madeira, plástico, ferro ou material similar e pintados em cores contrastantes com a quadra de jogo;
- c. Serão colocadas redes por trás das metas e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e aos suportes de sustentação junto ao solo. Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro. As redes serão de corda ou náilon, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola;
- d. A profundidade da meta ficará na parte externa da superfície de jogo, sendo no mínimo 80 centímetros na parte superior e de 100 centímetros ao nível do solo.

10. SEGURANÇA

As metas podem ser portáteis, mas devem ser, preferencialmente, fixadas firmemente ao solo durante as partidas, de maneira que não caiam sobre os jogadores.

11. SUPERFÍCIES DE JOGO

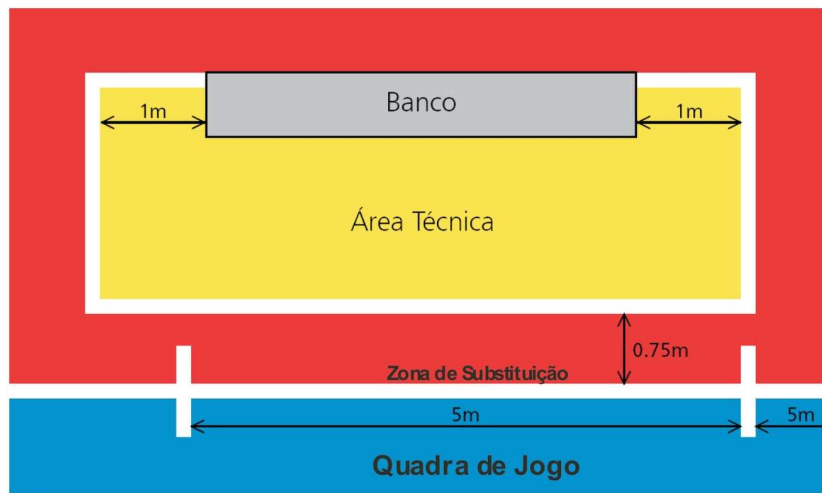
A superfície de jogo deverá ser lisa, estar livre de asperezas e não ser abrasiva. O seu piso será construído de madeira, material sintético ou cimento, rigorosamente nivelado, sem declives, nem depressões, prevenindo escorregões e acidentes.

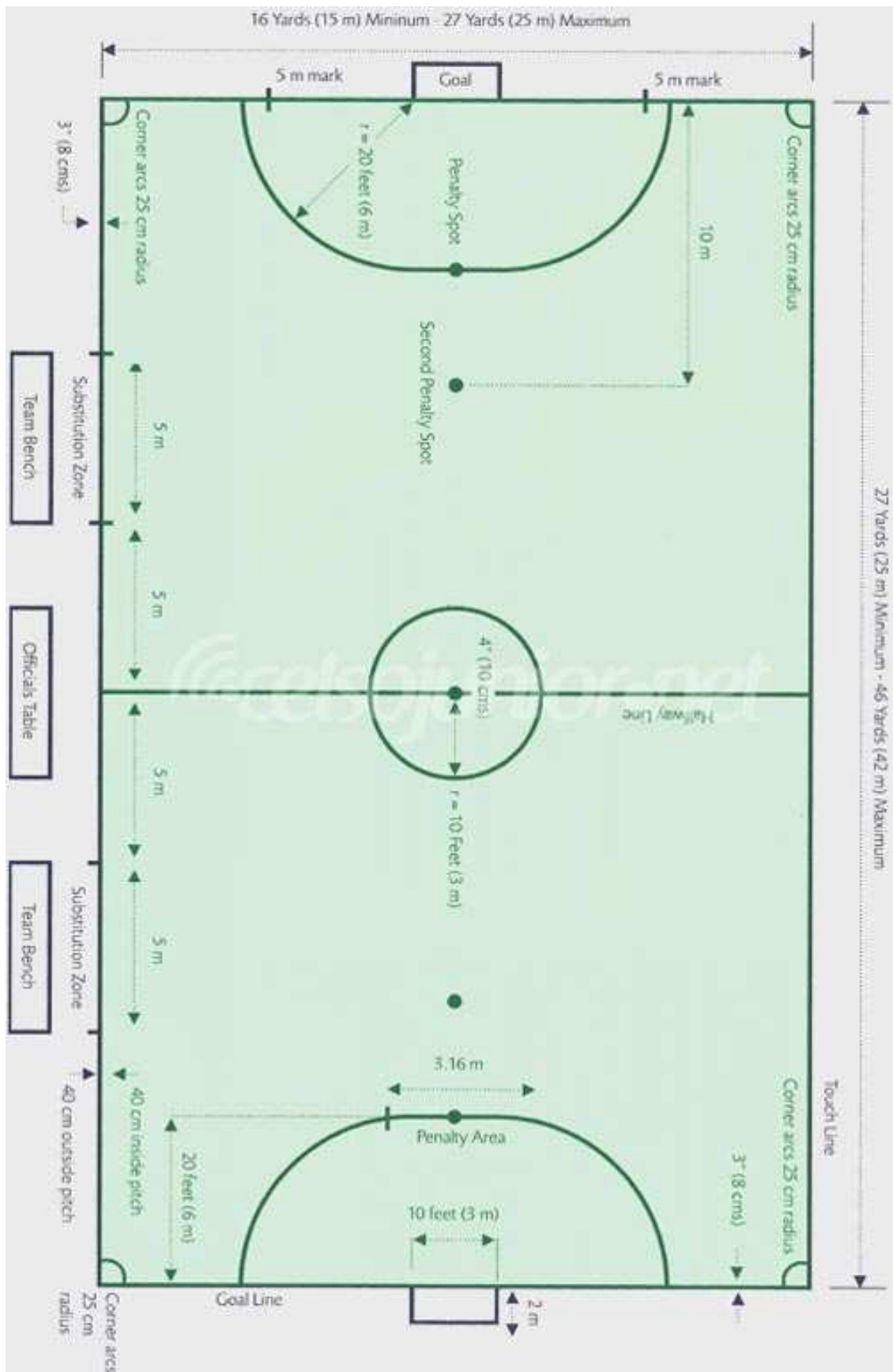
12. DECISÕES

1. Perpendiculares as linhas de meta e para fora da superfície de jogo, deverá ser feita uma marca com largura de 8 (oito) centímetros e comprimento de 10 (dez) centímetros, a uma distância de 5 (cinco) metros da união da parte externa das linhas laterais com as linhas de meta, para regular a distância que os jogadores devem permanecer por ocasião da cobrança dos tiros de canto e laterais. Os jogadores não necessitam ficar a 5 (cinco) metros da linha lateral, mas devem ficar a uma distância de 5 (cinco) metros da bola.
2. Os bancos de reservas das equipes situam-se atrás da linha lateral, imediatamente na continuação da área livre, situada ao lado da mesa de anotações, ficando cada equipe no banco situado em sua quadra de defesa, onde serão realizadas suas substituições.

RECOMENDAÇÕES:

- a) Os árbitros ao entrarem na quadra, devem conferir se todas as marcações estão corretas e se não estiverem, solicitar a imediata correção e registrar em relatório as incorreções;
- b) Verificar as condições das redes das metas e redes de proteção em volta da quadra de jogo;
- c) Não será permitido que o Massagista ou Atendente, Médico ou Fisioterapeuta e Preparador Físico permaneçam em pé durante a partida, quando não estiverem executando suas respectivas funções. Também não será permitido qualquer tipo de manifestação durante a partida;
- d) Os jogadores reservas devem permanecer sentados em seus respectivos bancos de reservas ou em aquecimento nos locais apropriados e determinados pelos árbitros;
- e) Cada equipe deve permanecer no banco de reservas correspondente a sua meia quadra de defesa, onde serão feitas as suas substituições;
- f) Não serão permitidas marcações na quadra de jogo que não estão previstas.





4. HANDEBOL

4.1 LOCAIS DE COMPETIÇÃO

- 01 (uma) ou mais quadras oficiais (20x40m) (conforme a necessidade regional), cobertas, iluminadas e com todos os implementos.
- Cada local de competição deverá ter as seguintes instalações:
 - a) Vestiários feminino e masculino;
 - b) Acomodação para o público, com banheiros feminino e masculino.
 - c) Local para imprensa.

4.2 RECURSOS MATERIAIS (por quadra)

- Placar eletrônico;
- 01 par de redes de nylon;
- 01 mesa com espaço para 5 pessoas;
- 01 banco para o policiamento;
- 02 bancos de reservas (espaço para 16 pessoas por equipes);
- 01 caixa ou similar para transporte do material;
- 01 bomba para bolas com bicos reservas;
- 01 placar;
- 02 cronômetros;
- 02 apitos de mesa;
- 02 jogos de plaquetas para o tempo técnico (T1, T2 e T3);
- 01 suporte de mesa para indicar tempo de jogo, numerado de 01 a 30 - de 05 em 05 até o minuto 25 e de 01 em 01 até o minuto 30;
- 02 rodos com panos para limpeza;
- 04 canetas esferográficas (cor azul ou preta);
- 01 régua (30 cm);
- 01 rolo de fita crepe.

4.3 RECURSOS HUMANOS (por quadra)

- 01 pessoa para manuseio do placar;
- 02 pessoas para limpeza de quadra durante o jogo;
- Pessoas habilitadas a prestar atendimento de primeiros socorros, durante toda a competição, pelo menos uma por período.

4.4 TRANSPORTE

- Veículo(s) para 04 a 10 pessoas

Obs.: Caso haja mais de um local de competição simultaneamente, deverá ser disponibilizado um veículo para cada local.

Regra 1 – A QUADRA DE JOGO

- 1:1** A quadra de jogo (ver fig.1), é um retângulo com de 40 metros de comprimento e 20 metros de largura. Consiste em duas áreas de gol (ver *Regra 1:4 e Regra 6*) e uma área de jogo. Os lados maiores são chamados de linhas laterais e os lados menores são chamados de linhas de gol (entre os postes da baliza) ou linhas de fundo (em ambos os lados da baliza).

Deveria haver uma zona de segurança ao redor da quadra de jogo, com largura mínima de 1 metro ao longo das linhas laterais e 2 metros atrás das linhas de fundo.

As características da quadra de jogo não devem ser alteradas durante o jogo de forma tal que somente uma equipe ganhe alguma vantagem.

- 1:2** A baliza (ver fig. 2a e 2b) é colocada no centro de cada linha de fundo. As balizas devem estar firmemente fixadas ao solo ou às paredes atrás delas. Suas medidas interiores são de 2 metros de altura e de 3 metros de largura.

Os postes das balizas são unidos por um travessão. As faces posteriores dos postes devem estar alinhadas com o lado posterior da linha de gol. Os postes e o travessão devem ter uma secção quadrada de 8 cm. As três faces visíveis da quadra devem ser pintadas com faixas alternadas em duas cores contrastantes que, por sua vez, contrastem claramente com o fundo da quadra.

As balizas devem ter uma rede, que deve ser fixada de modo que a bola arremessada para dentro da baliza fique dentro dela naturalmente.

- 1:3** Todas as linhas da quadra fazem parte da superfície que elas delimitam. As linhas de gol devem ter 8 cm de largura entre os postes (ver fig. 2ª), enquanto todas as outras linhas medirão 5 cm de largura.

As linhas entre duas áreas adjacentes podem ser trocadas por uma pintura completa da área que elas delimitam, usando para isto, cores diferentes.

- 1:4** Em frente de cada baliza, há uma área de gol (ver fig. 5). A área de gol é definida por uma linha de área de gol (linha de 6 metros), marcada como segue:

- a) uma linha de 3 metros diretamente em frente à baliza; esta linha é paralela à linha de gol e está a 6 metros de distância (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha da área de gol);
- b) dois quartos de círculo, cada qual com um raio de 6 metros (medidos desde o ângulo interno posterior de cada poste da baliza), conectando aquela linha de três metros de comprimento com a linha de fundo (ver fig. 1 e 2a).

- 1:5** A linha de tiro livre (linha de 9 metros) é uma linha tracejada a 3 metros de distância da linha da área de gol. Ambos os segmentos da linha e os espaços entre eles medem 15 cm. (ver fig.1).

- 1:6** A linha de 7 metros é uma linha com 1 metro de comprimento, marcada diretamente em frente a baliza. Ela é paralela a linha de gol, a uma distância de 7 metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de 7 metros); (ver fig. 1).

- 1:7** A linha de limitação do goleiro (linha de 4 metros) é uma linha de anterior da linha de 15 cm de comprimento, marcada diretamente a frente de cada baliza. Ela é paralela à linha de gol, a uma distância de 4 metros (medidos desde a face posterior da linha de gol até a face anterior da linha de 4 metros); (ver fig. 1).

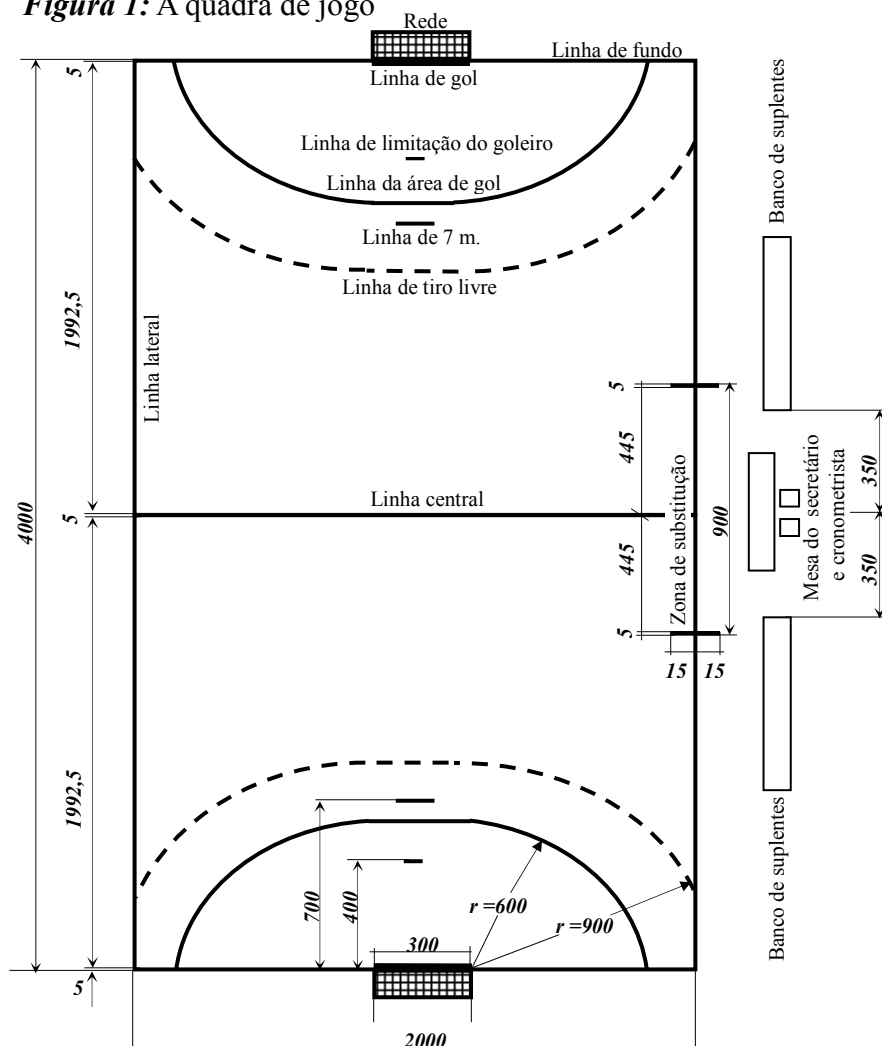
- 1:8** A linha central une os pontos centrais das duas linhas laterais (ver fig. 1e 3).

- 1:9 A zona de substituição (um segmento da linha lateral), se estende a uma distância de 4,5 metros da linha central para cada equipe. Este ponto final da zona de substituição é prolongado por uma linha paralela a linha central, e estende-se 15 cm dentro da quadra e 15 cm para fora (ver fig 1 e 3).

Nota:

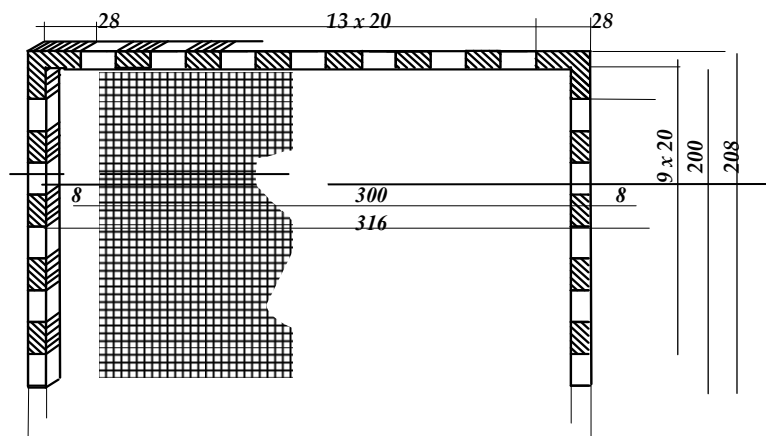
Maiores requisitos de detalhes técnicos para a quadra de jogo e balizas podem ser encontrados no capítulo Guia para Construção de Quadras de Jogo e Balizas, na página 87.

Figura 1: A quadra de jogo



A quadra de jogo: Ver também fig.5 (pág. 62). (Dimensões indicadas em cm).

Figura 2a: A Baliza



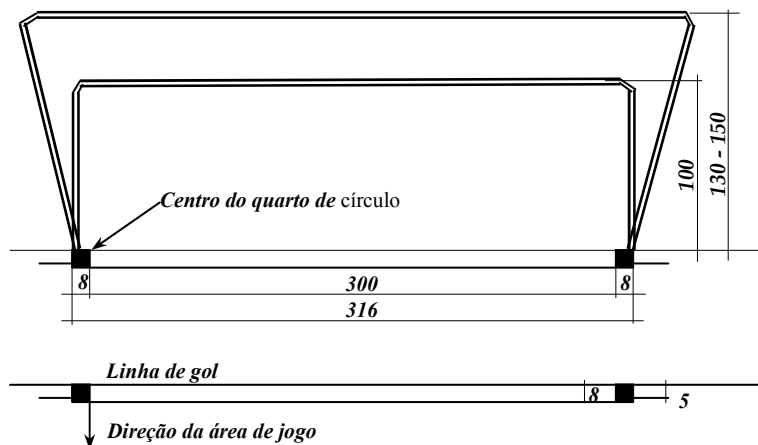


Figura 2b: A Baliza (vista lateral)

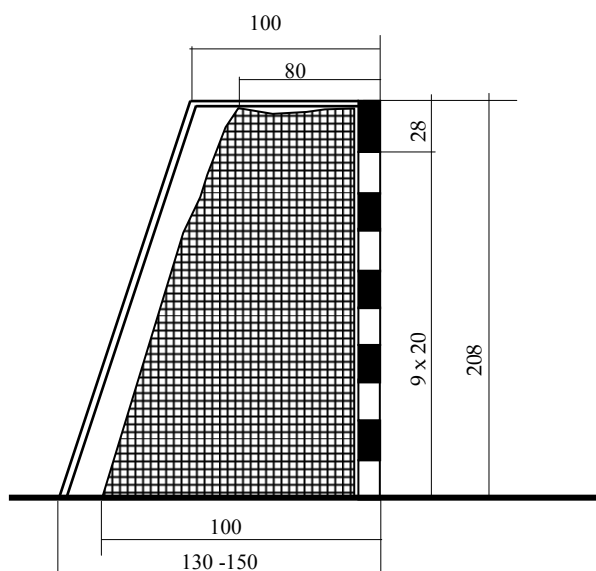
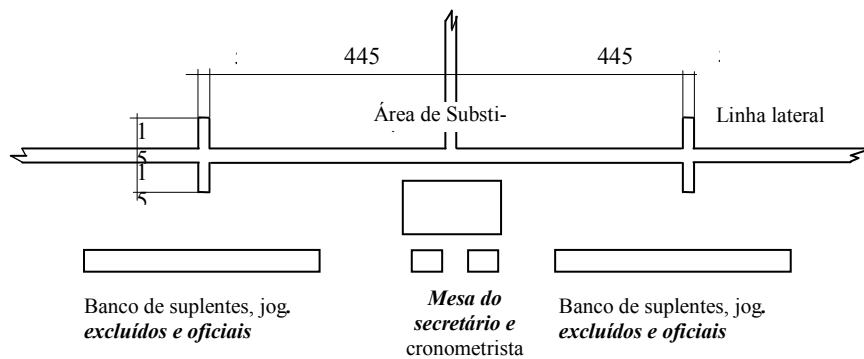


Figura 3: Linhas e áreas de substituição



Obs.: Banco de suplentes com espaço para 16 pessoas.

A mesa para o secretário e o cronometrista e os bancos para os suplentes devem ser posicionados de forma que o secretário e o cronometrista possam ver as linhas de substituições. A mesa deve ser colocada mais perto da linha lateral do que os bancos, mas pelo menos 50 cm do lado de fora da linha lateral.

- a) A quadra de jogo (Ilustração 1), consiste em um retângulo que mede 40 x 20 m. Deveria ser verificada medindo-se o comprimento de suas duas diagonais que, partindo do lado externo de um vértice até o lado externo do vértice oposto deveriam medir 44,72 m. O comprimento das diagonais para cada metade da quadra de jogo deveriam medir 28,28 m. (medidas a partir do lado externo de cada um dos vértices até o ponto médio exterior da linha central do lado oposto ao vértice da quadra).

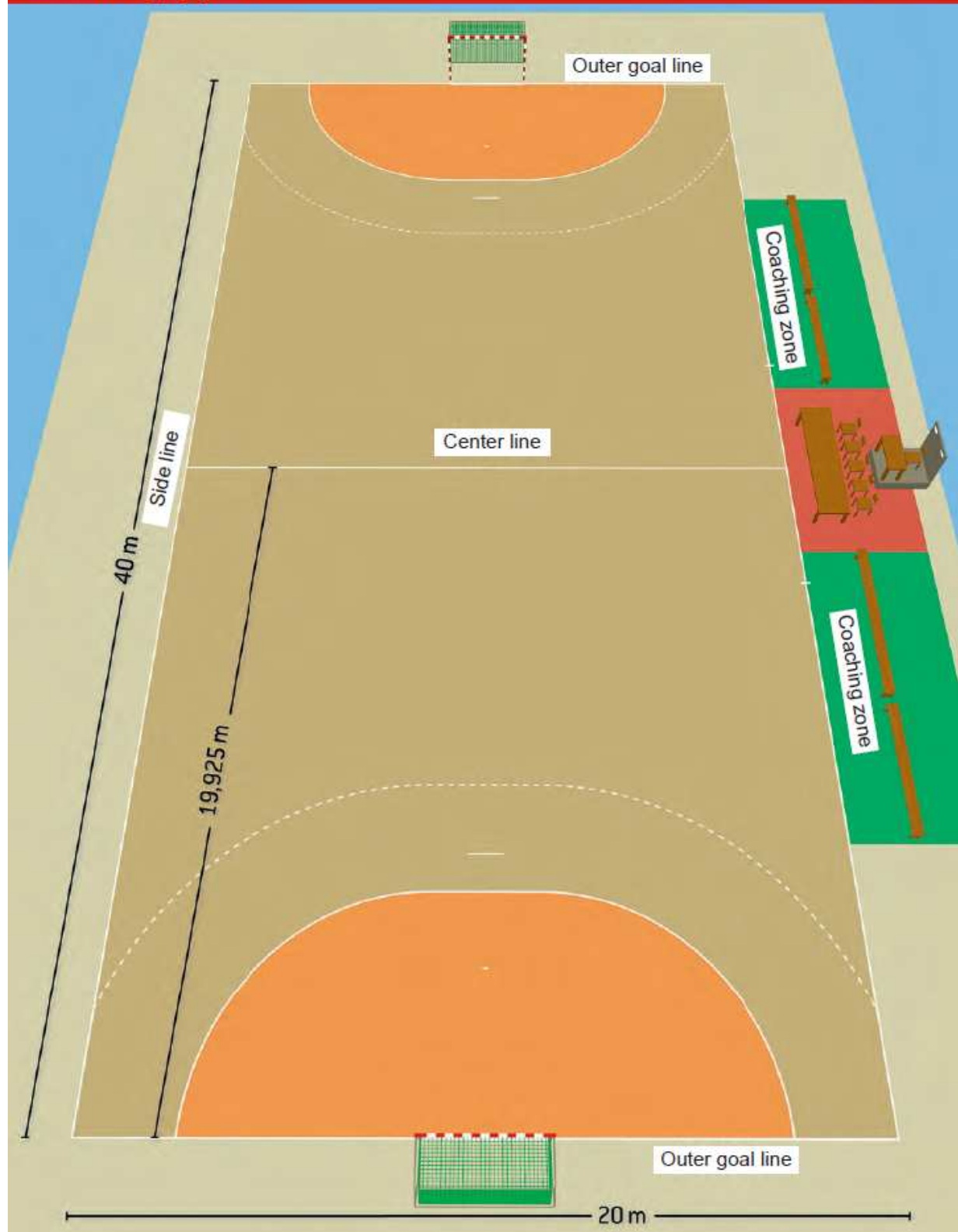
A quadra de jogo está marcada com traços que recebem o nome de “linhas”. A largura da linha de gol (entre os postes da baliza) tem 8 cm, igual aos postes. Todas as outras linhas tem uma largura de 5 cm. As linhas que separam duas áreas adjacentes da quadra de jogo podem ser substituídas por mudanças nas cores de ditas áreas.

- b) A área de gol em frente a cada baliza, consiste de um retângulo de 3 x 6 m. conectado com dois quartos de círculo que se marcam com um raio de 6 m. Se constrói marcando uma linha reta de 3 m de comprimento paralela a linha de gol e a uma distância de 6 m, medida desde o lado exterior da linha de gol até o lado anterior da linha da área de gol. Esta linha continuará em ambos extremos com dois quartos de círculo que tem como centro o vértice posterior interno dos respectivos postes da baliza e tem um raio de 6 m. As linhas e os quartos de círculo que demarcam a área de gol se chamam linha de área de gol. A distância exterior entre os pontos onde os dois quartos de círculo encontram a linha de fundo medirá 15 m. (Ilustração 5).
- c) A linha descontinua de tiro livre (linha de 9 m) se marca de forma paralela e concêntrica a linha de área de gol, a uma distância que esteja 3 metros mais distante da linha de gol. Os segmentos de linha, assim como os espaços entre eles, medem 15 cm. Os segmentos deveriam ser marcados de forma tal que acabem em ângulo reto e em forma radial. As medições dos traços curvos são tomadas sobre a quina externa (Ilustração 5).
- d) A linha de 7 metros, de 1 m de comprimento, marca-se diretamente em frente ao gol, em forma paralela a linha de gol e a uma distância de 7 m desde o lado exterior da linha de gol até o lado anterior da linha de 7 metros (Ilustração 5).
- e) A linha de restrição do goleiro (linha de 4 metros) marca-se diretamente em frente a baliza com um comprimento de 15 cm. Ela é paralela a linha de gol e está a uma distância de 4 m, medidos desde o lado exterior da linha de gol até o lado anterior da linha de 4 metros, o que significa que a largura de ambas as linhas está incluído na medição (Ilustração 5).
- f) A superfície de jogo deveria estar rodeada por uma zona de segurança de pelo menos 1m de largura nas linhas laterais e de 2 m de largura atrás das linhas de fundo.
- g) A baliza (Figura 2) está colocada no centro de cada linha de fundo. As balizas devem estar firmemente fixadas ao piso ou a parede que está atrás delas. As medidas interiores são de 3 metros de largura e de 2 metros de altura. A baliza é um retângulo, o que significa que as diagonais internas têm um comprimento de 360,5 cm. (com um máximo permitido de 361 cm e um mínimo de 360 cm, quer dizer que a diferença máxima deve ser de 0,5 cm em cada uma das balizas). O lado posterior dos postes deve estar alinhado com o lado exterior da linha de gol (e da linha de fundo), o que significa que o lado anterior dos postes da baliza está colocado 3 cm a frente da linha de fundo.

Os postes da baliza e o travessão horizontal que os une, deveriam ser feitos de um material uniforme (por exemplo: madeira, metal leve ou material sintético) e têm uma seção quadrada de 8 cm, com as bordas arredondados com um raio de 4 +/- 1 mm. Nos três lados que são visíveis da quadra de jogo, os postes da baliza e os travessões devem estar pintados com listras de duas cores que contrastem claramente entre elas e com o fundo da quadra. As duas balizas colocadas na mesma quadra de jogo devem possuir as mesmas cores.

Nos ângulos entre os postes e o travessão, as listras estão pintadas da mesma cor e medem 28 cm para cada lado. Todas as outras listras de cores medem 20 cm de comprimento. As balizas devem prover uma rede, chamada “rede do gol”, que deve ser fixada de forma tal que a bola lançada dentro da baliza não possa voltar imediatamente ou passar através dela. Se for necessário, pode-se utilizar uma rede adicional que se

Dimensions of the playing court



5. VOLEIBOL

5.1 LOCAIS DE COMPETIÇÃO

- 01 (uma) ou mais quadras oficiais (9x18m) (conforme a necessidade regional) cobertas, iluminadas com todos seus implementos, com área de busca de bola de aproximadamente 5 metros laterais e fundos e com um mínimo de 7 metros de altura do piso ao primeiro obstáculo.
- Cada local de competição deverá ter as seguintes instalações:
 - a) Vestiários feminino e masculino;
 - b) Acomodação para o público, com banheiros feminino e masculino.
 - c) Local para imprensa.

5.2 RECURSOS MATERIAIS (por quadra)

- 01 rede de nylon com dez malhas - oficial;
- 01 par de antenas;
- 01 mesa com cadeiras para 3 pessoas;
- 01 banco para o policiamento;
- 01 escada-cadeira para o 1º árbitro;
- 02 bancos de reservas para 11 pessoas cada;
- 01 campainha para cada banco;
- 01 caixa ou similar para transporte do material;
- 01 bomba para bolas com bicos reservas;
- 01 placar;
- 02 rolos de esparadrapo médio;
- 02 rodos com panos para limpeza;
- 02 jogos de plaquetas de substituição (nºs. 01 a 18);
- 02 canetas esferográficas (cor azul ou preta);
- 01 régua (30 cm);
- 01 rolo de fita crepe.

5.3 RECURSOS HUMANOS (por quadra)

- 01 pessoa para manuseio do placar;
- 02 enxugadores de quadra;
- 03 boleiros;
- Pessoas habilitadas a prestar atendimento de primeiros socorros.

5.4 TRANSPORTE

- Veículo(s) para 04 a 10 pessoas

OBS.: Caso haja mais de um local de competição simultaneamente, deverá ser disponibilizado um veículo para cada local.

CAPÍTULO 1

ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

1 ÁREA DE JOGO

A área de jogo compreende a quadra de jogo e a zona livre. Deverá ser retangular e simétrica.

1.1 DIMENSÕES

A quadra de jogo é um retângulo medindo 18 metros x 9 metros, circundada por uma zona livre de, no mínimo, 3 metros de largura em todos os lados. O espaço livre de jogo é o espaço sobre a área de jogo desprovido de qualquer obstáculo.

O espaço livre de jogo deve medir, no mínimo, 7 metros a partir da superfície de jogo.

Para as Competições Mundiais e Oficiais da FIVB, a zona livre deve medir, no mínimo, 5 metros a partir das linhas laterais e 8 metros a partir das linhas de fundo. O espaço livre de jogo deve medir, no mínimo, 12,5 metros de altura a partir da superfície de jogo.

1.2 SUPERFÍCIE DE JOGO

1.2.1 A superfície deve ser plana, horizontal e uniforme. Não deve apresentar nenhum perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre uma superfície rugosa ou escorregadia.

Para as Competições Mundiais e Oficiais FIVB, somente superfícies de madeira ou sintéticas são permitidas. Qualquer superfície deverá ser previamente aprovada pela FIVB.

1.2.2 Em quadras cobertas, a superfície da área de jogo deverá possuir cores claras.

1.2.3 Nas quadras em recintos abertos, é permitida uma inclinação na superfície de jogo de 5 milímetros por metro para fins de drenagem. Linhas de marcação da quadra fabricadas em material sólido são proibidas.

1.3 LINHAS DE MARCAÇÃO DA QUADRA

1.3.1 Todas as linhas possuem a largura de 5 centímetros. Devem possuir cor clara, diferente da cor do piso da quadra e de quaisquer outras linhas.

1.3.2 Linhas de delimitação da quadra de jogo.

Duas linhas laterais e duas linhas de fundo delimitam a quadra. As linhas de fundo e as laterais estão inseridas na dimensão da quadra.

1.3.3 Linha central

O eixo da linha central divide a quadra de jogo em duas quadras iguais medindo 9 metros x 9 metros cada uma. Entretanto, a largura da linha central pertence a ambas as quadras. Esta linha estende-se sob a rede, de uma linha lateral até a outra.

1.3.4 Linha de ataque

Em cada quadra há uma linha de ataque, cuja extremidade posterior é desenhada a 3 metros de distância a partir do eixo da linha central, marcando a zona de frente.

Para as Competições Mundiais e Oficiais FIVB, a linha de ataque é estendida além das linhas laterais pela adição de pequenas linhas pontilhadas de 15 centímetros, com 5 centímetros de largura, traçadas com um espaçamento de 20 centímetros entre elas, totalizando um comprimento de 1,75 metro. A "linha de restrição do técnico" (uma linha pontilhada que se estende desde a linha de ataque até a linha de fundo da quadra, paralela à linha lateral e a 1,75 metro da mesma)

é composta de pequenas linhas de 15 centímetros, espaçadas por 20 centímetros, a fim de marcar o limite da área de operação do técnico.

1.4 ZONAS E ÁREAS

1.4.1 Zona de frente

Em cada quadra a zona de frente é limitada pelo eixo da linha central e a extremidade posterior da linha de ataque.

A zona de frente é considerada como prolongada indefinidamente, além das linhas laterais, até o fim da zona livre.

1.4.2 Zona de saque

A zona de saque é uma área de 9 metros de largura, situada após cada linha de fundo. É limitada lateralmente por duas pequenas linhas, cada uma medindo 15 centímetros, traçadas a 20 centímetros após o término de cada linha de fundo, no eixo de prolongamento imaginário das linhas laterais. Ambas as linhas estão incluídas na largura da zona de saque.

Na profundidade, a zona de saque estende-se até o final da zona livre.

1.4.3 Zona de substituição

A zona de substituição é delimitada pelo prolongamento imaginário de ambas as linhas de ataque até a mesa do apontador.

1.4.4 Zona de troca do Líbero.

A Zona de Troca do Líbero é a parte da zona livre no lado do banco das equipes, limitada pela extensão da linha de ataque até a linha de fundo.

1.4.5 Zona de aquecimento

Para as Competições Mundiais e Oficiais FIVB as áreas de aquecimento, medindo aproximadamente 3 metros x 3 metros, situam-se nos cantos da área de jogo, ao lado do banco, fora da zona livre.

1.4.6 Área de penalidade

As áreas de penalidade medem aproximadamente 1 metro x 1 metro e são equipadas com duas cadeiras cada. Localizam-se dentro da área de controle, após o prolongamento de cada linha de fundo. São delimitadas por uma linha vermelha de 5 centímetros de largura.

1.5 TEMPERATURA

A temperatura mínima não será inferior a 10°C (50° F).

Para as Competições Mundiais e Oficiais FIVB, a temperatura máxima não excederá 25°C (77°F) e a mínima não será inferior a 16°C (61°F).

1.6 ILUMINAÇÃO

Para as Competições Mundiais e Oficiais FIVB, a iluminação na área de jogo será de 1.000 a 1.500 luxes, medida a 1 metro acima da superfície da área de jogo.

2 REDE E POSTES

2.1 ALTURA DA REDE

2.1.1 A rede é colocada verticalmente sobre a linha central. Sua parte superior é ajustada a 2,43 metros do solo para os homens e 2,24 metros para as mulheres.

2.1.2 Sua altura é medida a partir centro da quadra de jogo. A altura da rede sobre as linhas laterais deve ser exatamente a mesma, não excedendo a altura regulamentar em mais de 2 centímetros.

2.2 ESTRUTURA DA REDE

A rede possui 1m de altura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50centímetros adicionais além das faixas). Será constituída de malhas quadradas pretas com 10 centímetros de lado. Na parte superior há uma faixa horizontal de 7 centímetros de largura, que consiste em uma lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Em cada extremidade final da faixa há uma abertura através da qual passará uma corda a fim de amarrá-la aos postes no intuito de manter a parte superior tensionada.

Dentro desta faixa um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada.

Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal com 5cm, similar à faixa superior. Por dentro desta faixa passará uma corda, que amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada.

2.3 FAIXAS LATERAIS

Duas faixas brancas são tensionadas verticalmente à rede e colocadas no prolongamento acima de cada linha lateral.

Cada uma possui 5 centímetros de largura e 1 metro de altura e são consideradas parte integrante da rede.

2.4 ANTENAS

As antenas são varas flexíveis com 1,8 metro de comprimento e 10 milímetros de diâmetro, fabricadas em fibra de vidro ou material similar.

Cada antena é amarrada de forma a tangenciar a parte externa de cada faixa lateral. As antenas são colocadas em lados opostos da rede.

A parte superior de cada antena estende-se além do bordo superior da rede por 80cm e é marcada com listras de 10cm de largura, em cores contrastantes, com preferência para vermelho e branco.

As antenas são consideradas parte integrante da rede e delimitam os limites laterais do espaço de cruzamento.

2.5 POSTES

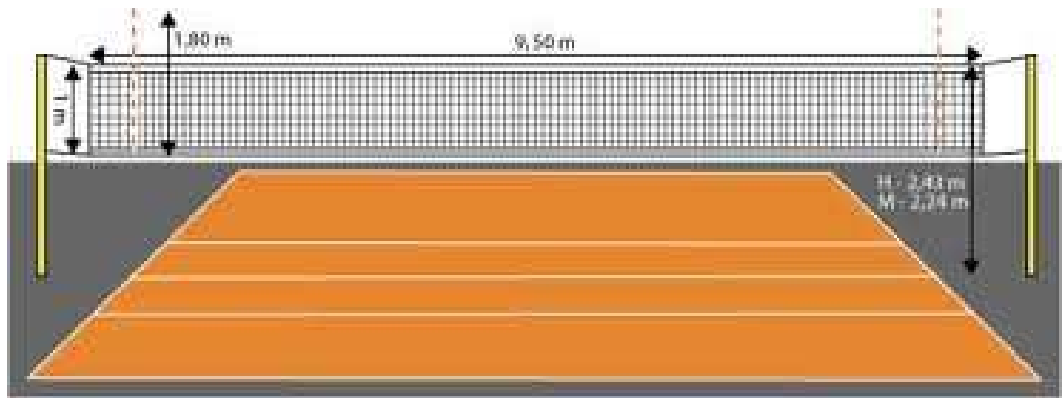
2.5.1 Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,5 metro a 1metro de cada linha lateral. Possuem 2,55 metros de altura e devem ser, preferivelmente, ajustáveis.

Para todas as Competições Mundiais e Oficiais FIVB, os postes que sustentam a rede são localizados a uma distância de 1 metro das linhas laterais.

2.5.2 Os postes são redondos e polidos, fixados ao solo sem cabos. Não haverá qualquer dispositivo que apresente perigo ou obstáculo.

2.6 EQUIPAMENTOS ADICIONAIS

Todo equipamento adicional é determinado por regulamentos emitidos pela FIVB.



Quadra de Jogo (Diagrama 2)

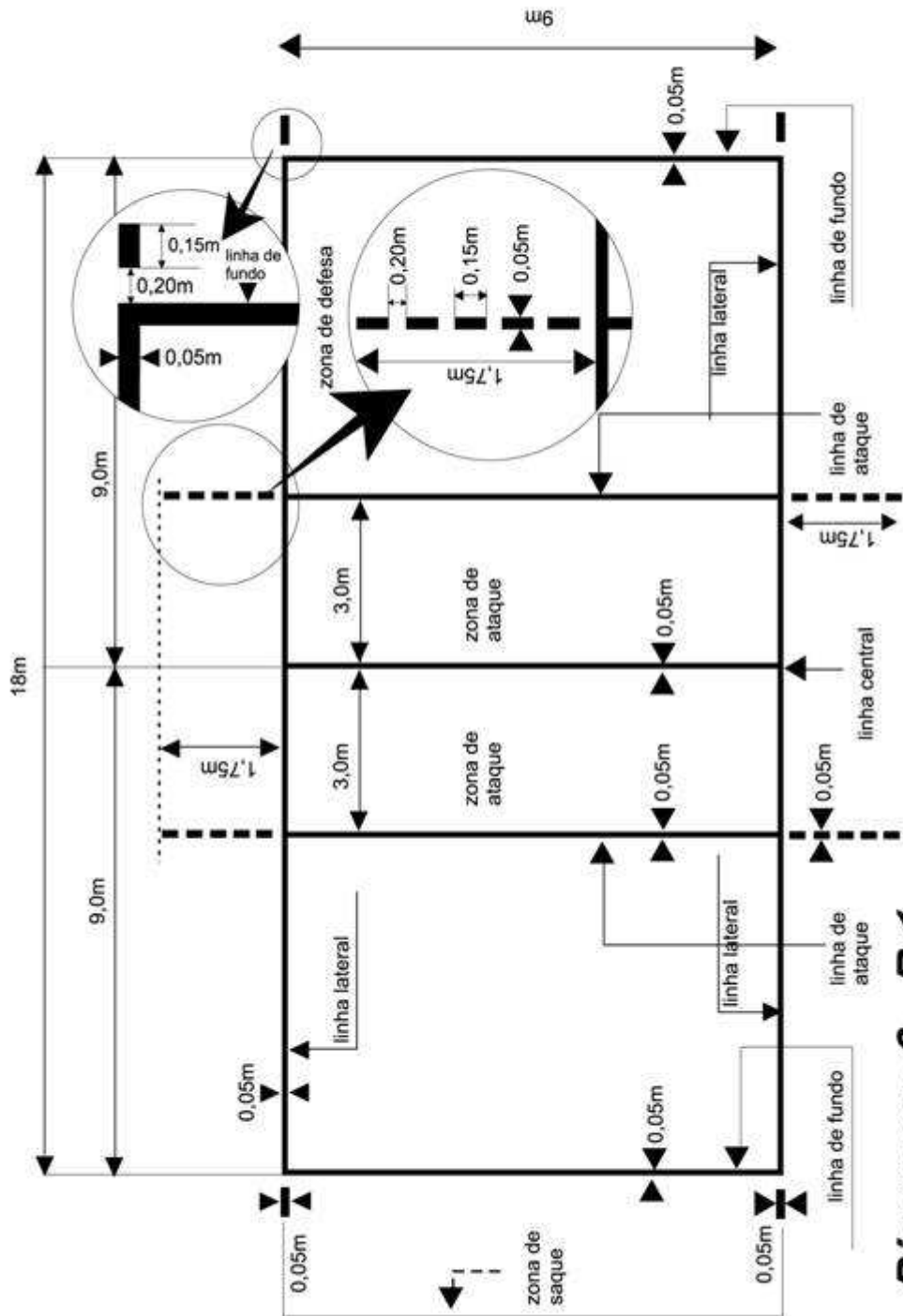


Diagrama 2 - R.1

ANEXO II - MODELO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL**COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL**

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE DE HONRA	
PRESIDENTE EXECUTIVO	
DIRETOR GERAL	
DIRETOR TÉCNICO	
ASSESSORIAS:	
• ADMINISTRATIVA	
• ALIMENTAÇÃO	
• ALOJAMENTOS	
• ATENDIMENTO MÉDICO	
• CERIMONIAIS	
• HOSPEDAGEM	
• IMPRENSA	
• INFRAESTRUTURA	
• SEGURANÇA	
• SERVIÇOS GERAIS	
• TÉCNICA	
• TRANSPORTES	
MODALIDADES	
⇒ BASQUETEBOL	
⇒ FUTEBOL	
⇒ FUTSAL	
⇒ HANDEBOL	
⇒ VOLEIBOL	
OUTRAS ASSESSORIAS QUE JULGAR NECESSÁRIO	

PLANO DE APLICAÇÃO

MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO

I - DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

CNPJ:

Nome do Prefeito:

Endereço da Prefeitura Municipal:

CEP: Fone: Fax:

Nome do Dirigente Esportivo Municipal:

Endereço do Órgão Esportivo Municipal:

CEP: Fone: Fax:

II – CONCEDENTE

Nome: INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

CNPJ: 00.470.127/0001-74

Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia

Cidade: Curitiba UF: PR

CEP: 80.810-400

Fone: (41) 3361-7700

III – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO

Nome:

Função:

E-mail:

Telefone:

IV – DESCRIÇÃO DO PLANO:

METAS A SEREM ATINGIDAS:

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Descrever item, quantidade, valor unitário e valor total)

TOTAL DO REPASSE	R\$
-------------------------	-----

TOTAL DA CONTRAPARTIDA	R\$
-------------------------------	-----

TOTAL GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO (Repasse + contrapartida)	R\$
--	-----

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO EVENTO (período em que será realizado o evento):

INÍCIO:

TÉRMINO:

_____ -PR, ____ de _____ de 2015.

Prefeito do Município

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de celebração de Convênio/Transferência junto a SEES/IPCE e sob as penas da lei, em especial ao artigo 299 do Código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional /Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado na forma deste Plano de Aplicação.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2015.

Prefeito do Município

ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Estamos cientes das responsabilidades do nosso Município em sediar este evento, comprometendo-nos a realizar todas as solicitações do *Caderno de Encargos*, nos prazos nele estabelecidos.

Por ser verdade firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que tenho ciência acerca da impossibilidade de alteração do Plano de Aplicação, após sua autorização pelo Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, que será devidamente comunicada, por e-mail, pelo responsável do Setor de Convênios.

_____, _____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que procedi à abertura de conta no Banco do Brasil, Ag: xxxxxx, Conta xxxxxxxx, com a finalidade exclusiva de recebimento dos recursos financeiros destinados à realização do evento xxxxxx, a ser realizado no período de xxxx a xxxx.

_____, _____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de celebração de Convênio/Transferência junto a SEET/IPCE, que o Município de xxxxxxxxxxxx responsabilizar-se-á pela contrapartida a seguir discriminada:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2015.

Prefeito do Município